



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL N° 4.154

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
SUB N.º	FLS.	
4154	15	R

EMENTA: CRIA O CADASTRO ÚNICO PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cadastro único destinado às famílias atendidas pelos programas de transferência de renda em nível municipal.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal implementará políticas públicas de apoio às famílias cadastradas visando:

- I. Prevenir situações de risco;
- II. Valorização da família;
- III. Ações comunitárias e
- IV. Palestras de prevenções e outras atividades sócio-culturais e esportivas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2006.


Washington Granato
Presidente

Projeto de Lei nº 080/05
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
Volta Redonda em Destaque
DE 23 / 03 / 2006

